



DECRETO Nº 163/2025

“Dispõe sobre o retorno ao exercício das atividades de servidora municipal após avaliação médica do Fundo Municipal de Previdência Social”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a realização de perícia médica pela Previdência Social que atestou a aptidão da servidora **ROMILTA FERREIRA DE SOUSA** para o exercício de suas atividades funcionais;

CONSIDERANDO o interesse público na manutenção dos serviços prestados à população e a valorização do servidor público;

DECRETA

Art. 1º Fica determinado o retorno imediato ao exercício de suas atividades da servidora **ROMILTA FERREIRA DE SOUSA** matrícula nº 2230968, após a conclusão de perícia médica que atestou que a mesma está apta para o trabalho.

Art. 2º A servidora referida no artigo anterior deverá se apresentar ao seu local de trabalho na data estipulada, sendo o seu horário e funções compatíveis com sua carga horária e regimento interno.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, 27 DE MARÇO DE 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.dianopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-e7b89b-270320252017496467**